

196  
wsp**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO****Ref. Proc. Licitatório nº. 012/2019**  
**Modalidade Tomada de Preços - Menor Preço.**

Senhor Presidente,

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços - Menor Preço para a contratação de empresa para finalização da construção da Unidade Básica de Saúde no bairro Liberdade. Uma empresa retirou o edital e compareceu à reunião, realizando todos os procedimentos prévios de cadastro, a saber:

G.G. DA SILVA ALVES "MJL ENGENHARIA", CNPJ.:27.226.572/0001-40.

Estando, portanto, apta a participação no certame.

Abertos os envelopes e examinando o que neles continha, a Comissão decidiu classificar a empresa sobredita já que apresentou todos os documentos exigidos, sendo, portanto, considerada habilitada.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve as publicações de edital e, número regular de licitantes.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e, a proposta vencedora, apresentou valores condizentes com o mercado.

Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São João do Arraial (PI) 28 de junho de 2019.

Assessor Jurídico

Emerson Pompeo Cercara  
ADVOGADO  
OAB/PI 3763 - B